PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0133/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0039/2022

Cód. E-Sfinge: BE7A042DE1A17D38ACF9E5B80D06CB42EA3337F0

OBJETO:

Locação de imóveis, localizados na Rua Santo Antônio esquina com a Rua Governador Irineu Bornhausen, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim/SC, sendo Sala Comercial 01, no pavimento térreo do Edifício Beal I, com aproximadamente 336,00 m², matricula nº 18.899, cujo utilização será nas oficinas sociais, principalmente corte e costura, e para almoxarifado, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação, e Sala Comercial com aproximadamente 98 m², matricula nº 20.684, cujo utilização se dará para armazenagem de documentos da Secretária de Saúde.

PROPRIETÁRIO: ANTONINHO BEAL
CPF: 098.111.099-15

DO PREÇO TOTAL:

R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para a sala a ser utilizada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para a sala a ser utilizada pela Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:

Art. 24, X da Lei 8.666/93,

> *X – Para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.*

Processo Licitatório n° 0133/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0039/2022

JUSTIFICATIVA:

Objeto: Locação de imóveis, localizados na Rua Santo Antônio esquina com a Rua Governador Irineu Bornhausen, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim/SC, sendo Sala Comercial 01, no pavimento térreo do Edifício Beal I, com aproximadamente 336,00 m², matricula nº 18.899, cujo utilização será nas oficinas sociais, principalmente corte e costura, e para almoxarifado, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação, e Sala Comercial com aproximadamente 98 m², matricula nº 20.684, cujo utilização se dará para armazenagem de documentos da Secretária de Saúde.

Justificamos que, a referida oficina se destina para o público alvo da Política de Assistência Social do Município de Xaxim, cujo famílias estejam inscritas no CadÚnico, em situação de risco ou vulnerabilidade social. A oficina irá oferta uma capacitação básica aos usuários, e, ainda, os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Atualmente a Secretaria de Assistência não possui espaço suficiente para comportar tal oficina, necessitado alugar uma sala para que seja possível ministrar o curso, com condições necessárias para o atendimento dos usuários, com todo o maquinário indispensável.

Com relação a sala a ser utilizada pela Secretaria de Saúde, justifica-se em decorrência do armazenamento de documentos vinculados aos serviços prestados pela Secretaria, pois não possui espaço ou imóvel para a devida alocação destes documentos.

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem

alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

CONSIDERANDO que, a administração não detém imóveis públicos vagos que atenderiam tais características.

CONSIDERANDO que, o valor da locação, encontra-se dentro dos padrões mercadológicos.

CONSIDERANDO que, o disposto no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/936, o qual autoriza a contratação por dispensa de licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0133/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0039/2022

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 10.001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação /Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.053 – Confianc. Serv. Soc. Especial média complexidade - estado
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00 (85/2022)
Fonte de Recurso: 3065 – Transferência do sistema único de Assistência Social -

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 10.001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação /Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.057 – Bloco Gestão Prog. Bolsa Familia C. Único - União
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00 (92/2022)
Fonte de Recurso: 1035 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS União

Entidade: 01 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 10.001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação /Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.058 – Bloco Proteção Social Básica – União
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00 (94/2022)
Fonte de Recurso: 1035 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS União

Entidade: 06 – Fundo Municipal da Sáude
Unidade Gestora: 16.001 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00 (08/2022)
Fonte de Recurso: 1002 – Receitas de Impostos e Transferência de Imposto - Saúde

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0133/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0039/2022

Josimara Fusqueira Antunes
Presidente comissão

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 05 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal